

PORTARIA N.º 994/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 388/2025 – PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 15403/2020 - SEMEC e 2023.04.23466P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de novembro de 2025 a servidora **MARIA MADALENA FRANCA MARTINS**, lotada na SEMEC, ocupante do cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO, matrícula n.º 1001477-020 e CPF: 064.551.402-06, com percepção de proventos integrais e com paridade, com base na Lei nº 8.466/2005 no art. 12, III, a), §3º c/c art. 40, §1º, III, e §5º da CF, e ainda, o art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003, com proventos integrais pagos mensalmente no valor bruto de **R\$12.382,16** (doze mil, trezentos e oitenta e dois e dezesseis centavos), assim discriminado:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO – Lei	R\$ - 1.504,15
JORNADA AGREGADA (140%) – Lei	R\$ - 2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%) - Lei	R\$ - 3.609,96
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%) - Lei	R\$ - 902,49
REGÊNCIA DE CLASSE (20%) - Lei	R\$ - 721,99
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (40%)	R\$ - 3.537,76
TOTAL	R\$- 12.382,16

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV